



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201203677

Código MEC: 886314

**Código da
Avaliação:** 108403

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância -
Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

Endereço da IES:

56472 - CAMPUS SOUSA - RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, S/N JARDIM
SORRILÂNDIA. Sousa - PB.
CEP:58805-970

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ALIMENTOS

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 21/03/2014 22:38:03

**Período de
Visita:** 27/04/2014 a 30/04/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Flavio Augusto Vicente Seixas (13342792841) -> coordenador(a) da comissão
JAIR ALVES DIONISIO (18141013491)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Instituição:

O curso superior de Tecnologia em Alimentos do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), hora avaliado, é ofertado em turno integral na Unidade de São Gonçalo situado a Rua Pedro Antunes de Oliveira, s/nº, Distrito de São Gonçalo, Cidade de Souza, PB, CEP 58814-000. O IFPB é pessoa jurídica de direito público federal, CNPJ 10.783.898/0001-75, criado pela portaria MEC nº 4, de 06 de janeiro de 2009, publicada no DOU em 07 de janeiro de 2009. O imóvel está registrado no livro 3, folha 9, nº18.187, no cartório de registro de imóveis do 1º ofício de Sousa-PB.

A IES tem como missão "Preparar profissionais cidadãos com sólida formação humanística e tecnológica para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade sustentável, justa e solidária, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão."

O município de Sousa-PB está inserido na área geográfica que compõe o Polo de Desenvolvimento Integrado do Alto Piranhas, correspondendo a uma área de 4.064 km², com uma população de cerca de 193.000 habitantes, distribuída em 12 municípios. A economia da cidade é bastante diversificada, embora tenha o setor de serviços o maior responsável pela arrecadação de impostos no município. A cidade se destaca também na produção de coco. Mas a produção de coco da cidade contribui apenas em 1% da produção nacional gerando uma receita bruta de R\$ 5.700.000,00 reais, o que situa Sousa na 15ª posição entre as regiões produtoras de coco do Brasil. Ainda no ramo agrícola, o projeto do Perímetro Irrigado das Várzeas de Sousa, conta com inovação produtiva no setor biodinâmico, em projetos de grande e pequeno porte. No Ramo industrial Sousa se destaca como uma das cidades mais industrializadas da Paraíba, com pouco mais de 164 indústrias. No ramo turístico e científico, destaca-se no Sítio Passagem das Pedras, a 6 Km do Centro da cidade, o mais importante registro de um dos mais importantes sítios paleontológicos existentes, o Vale dos Dinossauros, onde registra-se a maior incidência de pegadas de dinossauros do mundo. Abrangendo uma área de 1.730 km², em mais de 30 localidades no Alto Sertão Paraibano, encontram-se pegadas fossilizadas de mais de 80 espécies distintas de dinossauros.

A história do IFPB se inicia com a Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba - de 1909 a 1937; Liceu Industrial de João Pessoa - de 1937 a 1961; Escola Industrial "Coriolano de Medeiros" ou Escola Industrial Federal da Paraíba - de 1961 a 1967; Escola Técnica Federal da Paraíba - de 1967 a 1999); Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, de 1999 a 2008 e, finalmente, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, com a edição da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Curso:

O curso superior de Tecnologia em Alimentos do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), modalidade presencial, grau tecnológico, é ofertado no campus Souza-PB, localizado à Rua Pedro Antunes de Oliveira, s/nº, Distrito de São Gonçalo, Cidade de Souza, PB, CEP 58814-000.

O curso foi criado em 2009, por meio da resolução IFPB, nº 14, de 5 de junho de 2009.

Foram autorizadas 30 vagas anuais com uma única oportunidade de ingresso por meio do SISU.

O curso está sem conceito, pois nenhum de seus concluintes prestou o ENADE.

O curso funciona em turno integral, com carga horária total de 2740 horas, sem a disciplina optativa de libras, pois a matriz curricular não contempla disciplinas optativas. Quando esta disciplina for solicitada, sua carga horária será acrescida as 2740 h.

O tempo mínimo estabelecido para integralização do curso é de 7 semestres, porém, o tempo máximo não está especificado no PPC. Em reunião com o coordenador foi informado que o tempo máximo é de 14 semestres, porém, não foi apresentado a esta comissão resoluções que estabeleçam este limite máximo.

O coordenador do curso é o professor Bruno Alexandre de Araújo Sousa, graduado em Engenharia Química pela UFRN (2005) e mestrado em Engenharia Química (área correlata) pela UFRN (2009). Ele ingressou na IES para atuar como coordenador do curso, desde sua criação em 2009 em regime de dedicação exclusiva. A atuação do coordenador é bastante reconhecida e elogiada pela comunidade discente e docente da IES.

O NDE é composto de seis professores, sendo três com mestrado e três com doutorado, todos contratados

Curso:

em regime de dedicação exclusiva. A composição do NDE atua no curso desde a sua portaria de nomeação nº 65/2012, Diretor Geral do campus, de 10 de fevereiro de 2012.

O tempo médio de permanência do corpo docente no curso (incluindo o coordenador) é de 3,9 anos.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

O curso Superior Tecnológico de Alimentos, ofertado pelo Instituto Tecnológico Federal da Paraíba Campus de Sousa é desenvolvido de forma presencial em turno integral.

A avaliação ocorreu na Unidade II, Perímetro Irrigado de São Gonçalo, localizado à Rua Pedro Antunes de Oliveira s/no, Cep. 58814-000, Sousa - PB, divergente do discriminado no ofício de designação RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES Complemento: BR 230 N°: S/N Cep: 58805970, Sousa/PB.

Para realizar a avaliação foram utilizados os documentos apensados ao formulário; PDI, com validade 2010-2014; PPC, sem validade; Relatório da CPA, 2012.

De acordo com o Despacho Saneador, posterior à diligência, foram atendidos os questionamentos referentes aos procedimentos e as formas de avaliação do processo ensino-aprendizagem, descrição dos procedimentos e as formas de avaliação do projeto do curso e regulamentação do TCC e do estágio curricular. Além disso, foi confirmada a disponibilidade do imóvel.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Ana Carolina de Almeida Lins	Mestrado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
Ana Paula Costa Câmara	Mestrado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
BRUNO ALEXANDRE DE ARAUJO SOUSA	Mestrado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
Denis Barros Barbosa	Mestrado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
Eliane Queiroga de Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
EVA MARIA CAMPOS	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Francisco Cassimiro Neto	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Francisco Cicupira de Andrade Filho	Mestrado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
Francisco Eduardo Arruda Rodrigues	Doutorado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
Frank Wagner Alves de Carvalho	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Heloíza Carneiro Barreto	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Hermesson Jales Dantas	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Íris Braz Araújo	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
José Doval Nunes Martins	Graduação	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
Joserlan Nonato Moreira	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Julio Cesar Campos Ferreira	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Liz Jully Hiluey	Doutorado	Integral	CLT	40 Mês(es)
Luciana Sousa Marques	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Manoel Barbosa Dantas	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Maria Aparecida Alves Sobreira Carvalho	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
MARIA das Dores Sales Barreto	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Paulo Alves Wanderley	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Poliana Sousa Epaminondas	Mestrado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
Rosângela Vieira Freire	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Sonnalle Silva Costa	Especialização	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Suely Cristina Pereira de Lima Oliveira	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
Justificativa para conceito 3:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.3. Objetivos do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.4. Perfil profissional do egresso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
Justificativa para conceito 3:	
1.6. Conteúdos curriculares	3
Justificativa para conceito 3:	
1.7. Metodologia	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 3:

1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado 3

Justificativa para conceito 3:

1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares NSA

Justificativa para conceito NSA:O PPC não contempla carga horária dedicadas a Atividades Complementares.

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC 3

Justificativa para conceito 3:

1.11. Apoio ao discente 3

Justificativa para conceito 3:

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3:

1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Por se tratar de um curso superior de Tecnologia, modalidade presencial, tal indicador não se aplica.

1.14. Tecnologias de informação e comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Por se tratar de um curso superior de Tecnologia, modalidade presencial que não contempla material didático institucional no PPC, tal indicador não se aplica.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:Por se tratar de um curso superior de Tecnologia, modalidade presencial que não contempla mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, tal indicador não se aplica.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3

Justificativa para conceito 3:

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Por se tratar de um curso superior de Tecnologia, modalidade presencial que não contempla integração com as redes públicas de ensino no PPC, tal indicador não se aplica.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Por se tratar de um curso superior de Tecnologia, modalidade presencial que não contempla integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC, tal indicador não se aplica.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Por não se tratar de um curso de medicina, tal indicador não se aplica.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Por não se tratar de um curso de medicina, tal indicador não se aplica.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1. O curso está inserido em uma região de agropecuária irrigada emergente. Desta forma, o PPC contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social da região.

1.2. Foi observado que as políticas institucionais de ensino, extensão e de pesquisa constantes no PDI, no âmbito do curso, estão muito bem implantadas. Há considerável investimento no curso.

1.3. Quando os objetivos do curso apresentam suficiente coerência com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4. O perfil profissional do egresso expressa, de maneira suficiente, as competências de um tecnólogo em alimentos.

1.5. A hora aula é de 60 minutos. A matriz curricular apresenta carga horária de 2400 h de componentes curriculares, acrescidas de 320 h de Estágio curricular mais 60 h de TCC (2760 h ao todo), estando acima

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

do mínimo necessário. Por outro lado, não apresenta carga horária dedicada a disciplinas optativas. Não há um rol de disciplinas optativas. A única disciplina oferecida como eletiva é a de Libras (40h), a qual só é oferecida quando há demanda, sendo sua carga horária a ser acrescida nas 2760 h de componentes curriculares, totalizando 2800 h, quando oferecida.

1.6. Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso. A falta de flexibilização curricular restringe a formação do egresso ao estabelecido no PPC.

1.7. As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada.

1.8. O Estágio Supervisionado é previsto no PPC, e é realizado no último semestre com carga horária de 320 h. Embora não explicitado no PPC, o estágio segue a regulamentação geral da IES estabelecida pela comissão de estágio do IFPB de 2009.

1.9. NSA.

1.10. O TCC é realizado no último semestre, com carga horária de 60 h. Embora não explicitado no PPC, segue a regulamentação da resolução s/nº IFPB.

1.11. As atividades de apoio ao discente incluem atividades de monitoria, apoio psicopedagógico, bolsas de pesquisa, auxílio transporte e auxílio moradia. Não há programa institucional de nivelamento.

1.12. Os alunos do curso ainda não participaram do ENADE, portanto, as ações decorrentes dos processos de avaliação provêm dos levantamentos da CPA. As ações foram implantadas de maneira suficiente no âmbito do curso.

1.13. NSA.

1.14. As TICs implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira suficiente, o projeto pedagógico do curso.

1.15. NSA.

1.16. NSA.

1.17. Embora não explicitados no PPC, os procedimentos de avaliação seguem o disposto no capítulo VII do regulamento didático do IFPB.

1.18. O número de vagas implantadas corresponde de, maneira suficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.19. NSA.

1.20. NSA.

1.21. NSA.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.22. NSA.

Conceito da Dimensão 1

3.1

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
Justificativa para conceito 4:	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
Justificativa para conceito 4:	
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
Justificativa para conceito 3:	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
Justificativa para conceito 5:	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.8. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a	2

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 2:

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) NSA
Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

Justificativa para conceito 3:

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- | | | |
|--|-----------------------------|-----|
| 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos | Obrigatório | NSA |
| 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos | Obrigatório para o curso de | NSA |

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) foi constituído em atendimento à portaria de nomeação nº 65/2012, Diretor Geral do campus, de 10 de fevereiro de 2012 e apresenta no Livro Ata registro das reuniões realizadas, no período de 2012 (duas reuniões) a 2013 (quatro reuniões). A atuação do NDE é considerada muito boa, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

O Coordenador do Curso Superior Tecnológico Alimentos (CSTA), prof. Bruno Alexandre de Araújo Sousa, tem como formação de graduação "Engenharia de Alimentos" e mestrado em Engenharia de Alimentos, área correlata ao curso em pauta, a qual o habilita a executar e acompanhar o desenvolvimento do curso. Possui 05 (cinco) anos de experiência profissional no magistério superior, sempre dedicados à IES.

A atuação do Coordenador é de cinco anos, iniciando-se com a instalação do curso até a fase atual que é o Reconhecimento do Curso. Sua participação é muito boa, considerando em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores, fatos que foram constatados mediante reuniões com os corpos docentes e discentes. O regime de trabalho do Coordenador do CSTA é Dedicação Exclusiva, com 40 horas semanais, e a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é de 1,5 h, ou seja, inferior a 10.

A titulação do corpo docente (26) do CSTA é distribuída assim: três especialistas (11,5%), 13 são Mestres (50,0%) e dez são doutores é Doutor (38,5%) . Dessa forma, 88,5% do corpo docente possui titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

O número de docentes com titulação de doutorado é expressivo, no total são dez, representando 38,5% da força de trabalho.

O Regime de Trabalho de todo o corpo docente é Dedicação Exclusiva, com 40 horas semanais dedicadas à IES.

Em relação à experiência profissional, apenas cinco entre 26 docentes possuem experiência, o que representa 19,2%. A experiência no magistério superior, do corpo docente é de nove anos e 100% dos docentes possuem experiência superior a três anos.

A produção intelectual do corpo docente nos últimos três anos é considerada baixa, pois 38,5% não possuem publicação nos últimos três anos.

O colegiado de Curso está previsto no Regimento Interno da IES, Art. 20. e também implantado de maneira suficiente, criado pela Portaria Nº 114, de 11 de outubro de 2010. Foi criado pela Portaria Nº 104, de 11 de outubro de 2010, Diretor Geral do campus, composto pelos seguintes docentes Bruno Alexandre de Araújo Sousa (Coordenador do Curso), Andrea de Lucena Lira, Liz Jully Hiluey Correia, Ana Paula Costa Câmara, Heloiza Carneiro Barreto, Maria das Dores Sales Barreto e com uma representação discente. Considerando, em uma análise sistêmica e global, atende de maneira suficiente os aspectos: representatividade dos segmentos docentes e discentes, periodicidade das reuniões, registros das reuniões em Livro Ata e encaminhamento das decisões aos Conselhos Superiores da IES.

O Coordenador do CSTA foi designado pela Portaria no 1085/2010-Reitoria de 31 de agosto de 2010, por tempo indeterminado, dedicação ao cargo de 20 horas semanais.

Conceito da Dimensão 2

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 2

Justificativa para conceito 2:

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais) 2

Justificativa para conceito 2:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12) 4

Justificativa para conceito 4:

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito 3:

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4

Justificativa para conceito 4:

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

Justificativa para conceito 3:

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:Por se tratar de um curso presencial, tal indicador não se aplica.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Por não se tratar de um curso de direito, tal indicador não se aplica.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Por não se tratar de um curso de direito, tal indicador não se aplica.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Por se tratar de um curso superior de Tecnologia, modalidade presencial que não contempla unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC, tal indicador não se aplica.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Por não se tratar de um curso de medicina, tal indicador não se aplica.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Este curso não contempla biotério no PPC.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC 3

Justificativa para conceito 3:

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Por se tratar de um curso superior de Tecnologia, modalidade presencial que não contempla laboratórios de habilidades no PPC, tal indicador não se aplica.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Por se tratar de um curso superior de Tecnologia, modalidade presencial que não contempla protocolos de experimentos no PPC, tal indicador não se aplica.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC 4

Justificativa para conceito 4:

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1. Todos os docentes são contratados em regime de tempo integral, porém, não existem gabinetes individuais para os professores. Os mesmos ficam em salas de professores e o atendimento acadêmico é realizado conjuntamente em três salas preparadas para esta finalidade.

3.2. A coordenação conta com um gabinete individual com características suficientes para as atividades que ali se destinam.

3.3. Existem duas salas de professores para atender todos os docentes da IES, o que configura, em um aspecto global, um quadro insuficiente para as atividades que ali se destinam.

3.4. As salas de aulas destinadas ao curso contam com quadro branco, ar condicionado, data show, boa iluminação e comodidade, configurando um quadro geral muito bom.

3.5. Existe apenas um único laboratório didático de informática com 30 PCs para atender toda a comunidade acadêmica (900 alunos). Apesar dos equipamentos serem modernos e com softwares básicos, no momento da visita não havia acesso a internet, problema que se prorroga desde o início deste ano. Nenhum dos equipamentos possui tombo da IES. Na biblioteca há outros seis PCs sem tombo, mas com acesso a internet. A IES apresentou as notas fiscais que compravam a compra dos equipamentos sem tombo.

3.6. O PPC não especifica a bibliografia básica ou complementar de cada disciplina, o que compromete o cálculo da média. Esta comissão se baseou nos planos de ensino de cada disciplina apresentados aos alunos nos últimos três anos, para o cálculo. Nem todos os planos dividem a bibliografia em básica e complementar. Há planos que não indicam qualquer bibliografia. Há muitos livros novos na biblioteca

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

que não constam dos planos de ensino. Há bibliografia indicada de 38 anos atrás. A média é de 1,7 títulos por unidade curricular. A proporção de vagas por título é de 17,6. Todos os livros estão tombados.

3.7. O acervo da bibliografia complementar possui, na média, 0,9 exemplares para cada título. Na média, há pelo menos, dois títulos por unidade curricular, porém, há planos de ensino que não indicam bibliografia básica. A grande maioria da bibliografia complementar não consta no acervo da biblioteca.

3.8. Há acesso aos periódicos CAPES e EBARY Academic Complete. O acervo impresso é muito modesto e se restringe a títulos correlatos.

3.9. A quantidade dos laboratórios didáticos especializados atende a demanda. Porém, não possuem normas de funcionamento, utilização e segurança. Falta um laboratório de análise sensorial.

3.10. O curso conta com uma planta de processamento de alimentos bem equipada e funcional. Os equipamentos dos laboratórios didáticos não possuem tombo da IES, porém, foi apresentado a esta comissão, as notas fiscais e o termo de convênio firmado entre a IES e a cooperativa que comprou os equipamentos. Contudo o convênio expirou em Janeiro/2009 e não houve transferência de patrimônio.

3.11. Os serviços dos laboratórios especializados não possuem normas de funcionamento, utilização e segurança. A planta de processamento gera alimentos processados que são consumidos pela comunidade interna. Porém, não há responsável técnico.

3.12. NSA.

3.13. NSA.

3.14. NSA.

3.15. NSA.

3.16. NSA.

3.17. NSA.

3.18. O curso possui três laboratórios de ensino multidisciplinares, o de química, biologia e microbiologia.

3.19. NSA.

3.20. NSA.

3.21. Existe um comitê de ética central, funcionando muito bem e homologado pela CONEP.

Conceito da Dimensão 3

2.8

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm	Sim
---	-----

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Diretrizes Curriculares Nacionais

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena não é contemplada no PPC, pois a ementa das unidades curriculares não fazem menção ao tema. Porém, foi constatado que no plano de ensino da unidade curricular Sociologia Geral, 40 h, o tema é contemplado.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

O quadro docente é composto de 26 professores, sendo 11,5% especialistas, 50% mestres e 38,5% doutores.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE é composto por seis professores, sendo que o coordenador tem formação na área do curso e os demais, em área correlata.

A contratação é exclusivamente em tempo integral.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso ó TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) NSA

Justificativa para conceito NSA:

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) NSA

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

O prédio didático, inclui salas de aula e laboratórios, apresenta acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, como também os sanitários são adaptados, proporcionando condições totais de acessibilidade.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina é ofertada como optativa, com carga horária de 40 h, integrante da matriz curricular dos cursos: Licenciatura em Química (noturno) e Bacharelado em Educação Física (integral).

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

A comunidade interna se utiliza da plataforma Q-acadêmico, a qual permite a interação entre docentes, discentes e pessoal técnico da secretaria acadêmica.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Não

Justificativa para conceito Não:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

O conteúdo de Políticas da Educação Ambiental não é perceptível de forma transversal nos componentes curriculares, estando restrito ao componente curricular "Tratamento de Resíduos da Indústria Alimentícia".

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Quanto aos requisitos legais e normativos, constatou-se que:

4.1- O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Alimentos (CSTA) apresenta coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Tecnologia.

4.2 - Os conteúdos referentes à Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, determinados pela Lei nº 11.645 de 10/03/2008 e Resolução CNE/CP nº 01 de 17/06/2004, não são contemplados no PPC, pois a ementa das unidades curriculares não fazem menção ao tema. Porém, por iniciativa da Coordenação do Curso, o conteúdo foi inserido no plano de ensino da disciplina Sociologia Geral, 40 h.

4.3 ó O corpo docente do CSTA integralmente possui formação em nível de pós-graduação lato e Stricto sensu. Dos 26 docentes, 10 (dez) são doutores (38,5 %), 13 (treze) são mestres (50,0 %) e três (11,5 %) são especialistas.

4.4 ó Todos os integrantes do Núcleo Docente Estruturante do CSTA são contratados em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, conforme preconiza a Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010. O Coordenador do Curso, Mestre em Engenharia de Alimentos, e os demais membros do NDE possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. São três doutores e dois Mestres e, segundo as observações e as entrevistas, exercem liderança no âmbito do curso.

4.5 - A denominação do Curso atende ao disposto no Catálogo dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006).

4.6 - A carga horária do curso atende à legislação vigente (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, de 18/12/2002).

4.7 - NSA, por não ser curso de Bacharelado e de Licenciatura.

4.8 - NSA, por não ser curso de Bacharelado e de Licenciatura.

4.9- O CSTA é ofertado na Unidade II, Perímetro Irrigado de São Gonçalo, com quatro salas de aula, nove laboratórios e biblioteca. Todas as instalações físicas propiciam condições de acesso a pessoas com deficiência e ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004), havendo banheiros adaptados e rampas adequadas a esse tipo de público.

4.10-A disciplina LIBRAS consta no PPC como optativa (Dec. Nº 5.626/2005), com carga horária de 40 h, integrante da matriz curricular dos cursos: Licenciatura em Química (noturno) e Bacharelado em

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Educação Física (integral). O aluno poderá cursá-la no sétimo semestre do curso.

4.11- NSA, por ser curso presencial.

4.12- As informações acadêmicas complementam muito bem o processo de ensino e aprendizagem e estão disponibilizadas no site da IES, local utilizado para o Coordenador e Docentes disponibilizarem todo o material acadêmico, software por meio do qual os alunos interagem entre si e com os professores, recebem link para acesso a textos, vídeos, etc entre outras funcionalidades.

4.13 - Foi constatado que as temáticas pertinentes à educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) estão contidas na disciplina "Tratamento de Resíduos da Indústria Alimentícia" com carga horária de 40 horas, porém não estão presentes nas disciplinas do CSTA de modo transversal, contínuo e permanente.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

O parecer trata do pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, solicitado pelo Instituto Federal da Paraíba (IFPB), Campus de Sousa, situado à Rua Pedro Antunes de Oliveira, s/nº, Distrito de São Gonçalo, Cidade de Souza, PB, CEP 58814-000.

A comissão de avaliação foi constituída por meio do Ofício de Designação, com código MEC 108403, Protocolo nº 201203677, CGACGIES/DAES/INEP, formada pelos professores: Dr. Flavio Augusto Vicente Seixas e Prof. Dr. Jair Alves Dionísio.

A visita in loco foi realizada nos dias 27 a 30 de abril de 2014, no endereço divergente do discriminado no Ofício de Designação.

Esta comissão, tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão.

Dimensão 1 ó Organização Didático ó Pedagógica nota: 3,1

- Destacam-se como potencialidades: políticas institucionais no âmbito do curso.

Dimensão 2 ó Corpo Docente e Tutorial nota: 2,9

- Destacam-se como potencialidades: a qualificação do corpo docente e o regime de trabalho dos docentes.

- Destacam-se como fragilidades: experiência profissional do corpo docente e a produção científica e cultural.

Dimensão 3 ó Infraestrutura Nota: 3,8

- Destacam-se como potencialidades: presença de laboratórios especializados.

- Destacam-se como fragilidades: falta de gabinetes de trabalho para docentes em tempo integral, salas de professores, laboratório de informática, bibliografias básica e complementar.

Dimensão 4 ó 4. Requisitos legais e normativos.

- Destaca-se que o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, ofertado pelo Instituto Federal da

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

Paraíba (IFPB), Campus de Sousa atende aos requisitos legais e normativos pertinentes.

Assim, diante do acima exposto e considerando ainda, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada apresenta perfil suficiente de qualidade, ficando, portanto com conceito final ó Nota: 3,0.

CONCEITO FINAL**3**